



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 129/72.

SÚMULA: Autoriza abertura de um Crédito Adicional Especial de Cr\$. 9.676,77 (nove mil, seiscentos e setenta e seis -/ cruzeiros e setenta e sete centavos) para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr\$. 9.676,77 (nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos) para atender a despesas de exercícios anteriores, a saber:

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

B - Secretaria Geral

3.1.3.0.05-Serviços de Terceiros.

a) Despesas com assessoramento jurídico.....	1.028,40
b) Despesas com publicações de atos oficiais e administrativos.....	1.892,00

4.1.4.0.05-Material Permanente.

a) Aquisição de Mobiliários para a sede.....	685,00
Sub-Total.....	<u>3.605,40</u>

V - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

F - Diversos Encargos.

3.1.1.1.69-Pessoal Civil.

a) Despesas com professores para o ensino de corte e costura.....	1.575,30
Sub-Total.....	<u>1.575,30</u>

VI - SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

C - Assistência Social

3.1.4.0.83-Encargos Diversos.

a) Despesas com atendimento a indigentes - / (Despesas médicas, hospitalares, etc.)..	3.655,72
Sub-Total.....	<u>3.655,72</u>

VII - SERVIÇOS URBANOS.

F - Setor de Praças, Parques e Jardins.

4.1.1.3.95-Obras Públicas

a) Prosseguimento com a construção de praças	840,35
Sub-Total.....	<u>840,35</u>
TOTAL GERAL.....	<u>9.676,77</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será cancelada em igual quantia da dotação 2001/4.1.3.4.02 a), -/ constante do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e dois.

EVILÁZIO RANSEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publique-se.

HOMERO GOMES DE MARIAS
Secretário.